



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO NRº 148 AQUISIÇÃO DE CATETER, FIO GUIA e CONECTOR
RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	MENOR VALOR / ESTIMADO
1	400	CATETER ANGIOGRAFICO TIPO COBRA CURVA 2 5F X 65 80 CM	UNIDADE	360	R\$ 33,95
2	401	CATETER ANGIOGRAFICO TIPO HEAD HUNTER 1 5F X 90 A 100 CM	UNIDADE	173	R\$ 33,95
3	402	CATETER ANGIOGRAFICO TIPO MAMARIA INTERNA 5F X 90 A 100CM	UNIDADE	284	R\$ 33,95
4	407	CATETER ANGIOGRAFICO TIPO SIMMONS 2 5F X 90 A 100 CM	UNIDADE	240	R\$ 57,27
5	432	NÃO OBTVEU PARECER TÉCNICA			
6	485	EXTENSAO P SERINGA BOMB INJ P INJ DE CONT ALTA PRES 1200PSI	UNIDADE	5.300	R\$ 10,90
7	498	CANCELADO			
8	2829	CONECTOR EM Y VALVULADO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA	UNIDADE	1.445	R\$ 39,00
9	3395	FIO GUIA METALICO TEFLONADO 0,035X260CM PONTA EM J	UNIDADE	500	R\$ 38,80

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 148 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: A Gerência de Compras efetuará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

 **RODRIGO ARAUJO**
Analista II

 **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO**
Chefe de Núcleo de Compras de Insumos



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO - Matr.0001175-6, Analista II**, em 04/03/2024, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 134706172 código CRC= 0C719ED5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - igesdf.org.br